



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 638 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1976.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 1º e até às 12,00 horas do dia 03 de março de corrente.

Parágrafo Único: - Deverão funcionar, em caso de necessidade, os funcionários lotados no Departamento de água e esgoto e os responsáveis pelas ambulâncias.

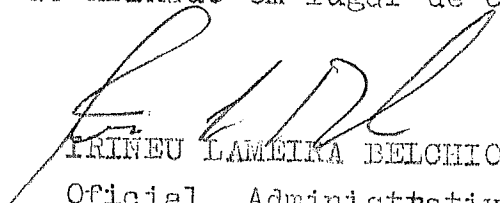
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de fevereiro de 1976.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMBEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo